

## CONTRATO DE CONVÊNIO

**CONVENIENTE:** COLÉGIO PEQUENO PRÍNCIPE com sede na Rua Coronel Antonio Luiz ,1068, Pimenta, Crato, Ceará, CNPJ nº 07.177.769/0004-71, representada neste por WENDEL LEITE DE SOUZA, doravante denominada Conveniente.

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ASSEMPECE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.418.921/0001-80, com sede na Rua Sólon Pinheiro, 983, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE, Fones: (85) 3077.3059 / 3077.3058 / 9832.0066, neste ato representada por sua Diretora Administrativa ROZANGELA ALVES DE SOUSA, doravante denominada Conveniada.

As partes, aqui qualificadas, resolvem firmar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa acima indicada **CONVENIENTE** se compromete a conceder aos associados e dependentes da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará - ASSEMPECE, os serviços e/ou produtos observados os seguintes critérios:

**1.1. Ofertar descontos nas mensalidades, na prestação de serviços de educação infantil, ensino fundamental e médio, nos percentuais abaixo relacionados, tendo por base a tabela única de preços praticados pela CONVENIENTE:**

- 1.1.1. para as mensalidades de 01 (um) único filho, 20% de desconto;
- 1.1.2. para as mensalidades de 02 (dois) filhos, 30% de desconto em um dos filhos;
- 1.1.3. para as mensalidades de 03 (três) filhos, 50% de desconto em um dos filhos; e
- 1.1.4. para as mensalidades de 04 (quatro) filhos, uma bolsa integral para um dos filhos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As vantagens oferecidas pela empresa **CONVENIENTE** somente poderão ser usufruídas pelos associados e dependentes da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará - ASSEMPECE, mediante apresentação de declaração de associado

Colégio Pequeno Príncipe  
Wendel Leite de Sousa  
Diretor Adm. e Financ.  
CRA 12000

atualizada expedida pela **CONVENIADA** que comprove esta condição, ou, mediante consulta à relação nominal dos associados a ser disponibilizada e atualizada pela **CONVENIADA**;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Eventual concessão das vantagens sem a comprovação da condição de associado da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará – ASSEMPECE, será de inteira responsabilidade e risco da **CONVENENTE**, nada podendo ser reclamada da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará - ASSEMPECE;

**CLÁUSULA QUARTA:** A Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará - ASSEMPECE não responderá por eventual inadimplência de seus associados nos serviços prestados pela **CONVENENTE**;

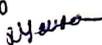
**CLÁUSULA QUINTA:** A **CONVENENTE** se reserva ao direito de conceder os descontos ofertados na cláusula primeira apenas aos associados e dependentes da ASSEMPECE que efetuarem o pagamento das matrículas e mensalidades até a data do vencimento, portanto sem atraso;

**CLÁUSULA SEXTA:** A **CONVENENTE** se reserva ao direito de não conceder os descontos ofertados na cláusula primeira aos associados e dependentes da ACSMCE que estejam inseridos em cadastros de proteção ao crédito (SPC, SERASA, etc);

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A **CONVENENTE** se reserva ao direito de exigir dos associados e dependentes da ASSEMPECE, no ato da matrícula, declaração de quitação de débitos das escolas anteriores onde porventura tenham celebrado contrato de prestação de serviços educacionais;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará - ASSEMPECE se compromete a divulgar entre seus associados por meio de seu informativo, fôlder, redes sociais e através do portal [www.assempece.org.br](http://www.assempece.org.br).

Colégio Pequeno Príncipe  
Wendel Leite de Sousa  
Supervisor de Financ.  
CRA 12000



**CLÁUSULA NONA:** O presente contrato de convênio vigorará por prazo indeterminado a contar da sua assinatura, podendo ser rescindido ou alterado por qualquer das partes mediante a comunicação prévia e formal de 60(sessenta) dias, sendo que os descontos concedidos permanecerão vigentes até a sua alteração;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As partes elegem o foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem de acordo, assinam o presente contrato de convênio em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Fortaleza, 01 de novembro de 2019

Colégio Pequeno Príncipe  
Wendel Leite de Sousa  
Superv. Adm. e Finance.  
CRA 12000  
**WENDEL LEITE DE SOUZA**  
Supervisor Administrativo

Rozangela Alves de Sousa  
Diretora Administrativa  
**ROZANGELA ALVES DE SOUSA**  
Diretora Administrativa

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_